## CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

#### PROJETO DE LEI Nº 1011 DE 2020

Modifica a Lei nº 6259, de 30 de outubro de 2020, para garantir o acesso а vacinas а todos os profissionais caminhoneiros е responsáveis pelos transportes cargas durante o período de pandemia do vírus COVID-19-Corona vírus.

#### **EMENDA ADITIVA**

O Projeto de Lei nº 1011 de 2020 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. 2º A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3°.....

§ 1º-B. Até que seja alcançada a vacinação global da população brasileira, será conferida prioridade aos grupos definidos como de risco à covid-19, de acordo com parâmetros científicos, estabelecidos em regulamento.

§1°-C. Serão priorizados, juntamente aos profissionais de saúde, os agentes de limpeza pública." (NR)



### **JUSTIFICAÇÃO**

Em meio a uma das maiores crises sanitárias já registradas, alguns profissionais se viram exponencialmente mais demandados em suas atividades, se tornando grandes alvos da Covid-19.

Os Agentes de Limpeza Pública, por exemplo, seguem sem poder paralisar seus serviços em meio à pandemia. Com isso, além de se exporem nas ruas devido à proximidade constante com a população, esses profissionais muitas vezes têm contato com lixo possivelmente contaminado, tornando sua profissão ainda mais arriscada, como relatado por alguns ainda no início do ano de 2020:

"Encontramos, muitas vezes, seringas e máscaras descartáveis pelo chão. O lixo revirado. Então temos que trabalhar com o máximo possível de atenção. Desde quando começou a pandemia, temos encontrado máscaras, frascos de álcool. Esse tipo de lixo aumentou muito. Descartam em qualquer lugar."

Dentre suas queixas, relatam o descaso da população ao jogar fora, sem a devida separação e identificação, seringas, lâminas, garrafas quebradas, papeis higiênicos e outros materiais que mesmo o menor dos contatos é suficiente para levar à contaminação.

Considerando sua importância para a manutenção do equilíbrio sanitário e para impedir a disseminação do vírus, tais profissionais não podem ter suas atividades interrompidas em meio às políticas de isolamento social, o que os coloca em situação constante de risco de infecção.



### CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete do Deputado Eduardo Bismarck – PDT/CE

Desse modo, urge que este Parlamento adote medidas no sentido de garantir a vacinação prioritária dos Agentes de Limpeza Pública no processo de imunização da população.

Ante o exposto, solicito o apoio dos Nobres pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, de

de 2021.

Deputado EDUARDO BISMARCK PDT-CE



# Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Eduardo Bismarck)

Modifica a Lei nº 6259, de 30 de outubro de 2020, para garantir o acesso a vacinas a todos os caminhoneiros e profissionais responsa´veis pelos transportes de cargas durante o peri´odo de pandemia do vi´rus COVID-19-Corona vi´rus.

Assinaram eletronicamente o documento CD211985211700, nesta ordem:

- 1 Dep. Eduardo Bismarck (PDT/CE)
- 2 Dep. Bohn Gass (PT/RS) LÍDER do PT \*-(p\_7800)
- 3 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) LÍDER do PSB \*-(P\_7834)
- 4 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) LÍDER do PDT

<sup>\*</sup> Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.